



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.217, de 26 de novembro de 2007.

Autoriza custear despesas com arbitragem e inscrição, para participação em competição regional de Futsal e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com arbitragem e inscrição, para participação de equipe municipal em competição regional de futsal, a Supercopa de Futsal Rádio e Folha Popular, que se realiza entre os meses de setembro a dezembro de 2007.

Parágrafo Único – O valor se destina ao pagamento de serviços de arbitragem e inscrição a Liga Teutoniense de Futebol Amador - LTFA.

Art. 2º - O Município poderá despende um valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5800)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL